



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Terça-feira, 17 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 58

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MIRANDÓPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Dispensas	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirandópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirandópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirandopolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mirandópolis

CNPJ 44.438.968/0001-70

Rua das Nações Unidas, 400

Telefone: (18) 3701-9000

Site: www.mirandopolis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Câmara Municipal de Mirandópolis

CNPJ 51.103.950/0001-82

Praça Papa João XXIII, 115

Telefone: (18) 3701-1800

Site: www.cmmirandopolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirandopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Terça-feira, 17 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 58

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE MIRANDÓPOLIS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETONº 3405/2017

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no montante de R\$ 1.480.000,00 (Hum milhão, quatrocentos e oitenta mil reais).

REGINA CELIA MUSTAFA ARAUJO, Prefeita do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1º)- Fica aberto na Diretoria da Fazenda um crédito adicional, no montante de R\$ 1.480.000,00 (Hum milhão, quatrocentos e oitenta mil reais),

a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO

02.03.-Departamento de Educação

02.03.02.-Ensino Fundamental

58 - 319011.01.-Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R\$300.000,00

02.05.-Departamento de Finanças

02.05.01.-Departamento de Finanças

113 - 319011.01.-Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil \$100.000,00

02.10.-Fundo Municipal de Saude

02.10.01.-Fundo Municipal de Saude

182 - 319011.05.-Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R\$ 500.000,00

215 - 319011.05.-Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R\$ 100.000,00

02.12.-Departamento de Agricultura e Abastecimento

02.12.0.01.-Departamento de Agricultura e abastecimento

311 - 319011.01.-Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R\$ 100.000,00

02.14.-Departamento de Recursos Humanos

02.17.-Departamento de Meio ambiente

02.17.01.-Departamento de meio ambiente

345 - 339039.01.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 300.000,00

347 - 319011.01.-Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R\$ 80.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 1.480.000,00

Artigo 2º)- O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos financeiros provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

ANULAÇÃO

02.09.-Departamento de obras, viação e serviços urbanos

02.09.01.-Departamento de obras, viação e serviços urbanos

158 - 449051.01.-Obras e instalações R\$ - 985.000,00

02.11.-Fundo Municipal de Assistencia Social

02.11.01.-Fundo Municipal de Assistencia Social

271 - 339033.01.-Passagens e despesas com locomoção R\$ - 495.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ -1.480.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mirandópolis, 19 de setembro de 2017.

REGINA CELIA MUSTAFA ARAUJO

Prefeita

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

ARIADNE ARANTES ROMERO GONÇALVES
NOBREGA

Diretora

DECRETONº 3402/2017

Promove o intercambio de dotações no Orçamento no montante de R\$ 97.500,00 (Noventa e sete mil, quinhentos reais).

REGINA CELIA MUSTAFA ARAUJO, Prefeita do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º)- Ficam alteradas dotações orçamentarias, no montante de R\$ 97.500,00 (Noventa e sete mil, quinhentos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Terça-feira, 17 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 58

Página 3 de 5

reais), na forma descrita abaixo:

ACRESCIMOS

02.01.-Gabinete do Prefeito
02.01.03.-Fundo dos Direitos da criança e adolescente
30 -339039.01.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
R\$ 10.000,00
02.03.-Departamento de Educação
02.03.01.-Ensino Infantil
46 - 339030.01.-Material de consumo R\$ 4.500,00
02.03.02.-Ensino Fundamental
62 - 339030.05.-Material de consumo R\$ 38.000,00
02.10.-Fundo Municipal de saúde
02.10.01.-Fundo Municipal de saúde
211 - 339039.05.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
R\$ 9.500,00
02.11.-Fundo municipal de assistência social
02.11.01.-Fundo municipal de assistência social
255 - 339030.05.-Material de consumo R\$ 4.000,00
267 - 339039.05.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
R\$ 24.500,00
02.13.-Departamento de Cultura e Turismo
02.13.01.-Departamento de Cultura e Turismo
322 - 339039.01.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
R\$ 6,000,00
02.17.-Departamento de meio ambiente
02.17.01.-Departamento de meio ambiente
351 - 449052.01.-Equipamento e material permanente R\$ 1.000,00
TOTAL DOS ACRESCIMOS R\$ 97.500,00

REDUÇÕES

02.01.-Gabinete do Prefeito
02.01.03.-Fundo dos Direitos da criança e adolescente
26 - 319011.01.-Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil
R\$-10.000,00
02.03.-Departamento de Educação
02.03.01.-Ensino Infantil
45 - 319113.01.-Obrigações patronais intra orç R\$ - 4.500,00
02.03.02.-Ensino Fundamental
69 - 449051.01.-Obras e instalações R\$ - 19.000,00
72 - 449052.05.-Equipamentos e material permanente R\$ - 19.000,00
02.10.-Fundo Municipal de saúde
02.10.01.-Fundo Municipal de saúde
206 - 319011.01.-Vencimentos e vantagens fixa pessoal civil
R\$ - 9.500,00

02.11.-Fundo municipal de assistência social
02.11.01.-Fundo municipal de assistência social
253 - 339030.01.-Material de consumo R\$ - 4.000,00
262 - 339036.01.-Outros serviços de terceiros pessoa física R\$ -
4.500,00
265 - 339039.01.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
R\$ - 20.000,00
02.13.-Departamento de Cultura e Turismo
02.13.01.-Departamento de Cultura e Turismo
323- 339039.01.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
R\$ - 6.000,00
02.17.-Departamento de meio ambiente
02.17.01.-Departamento de meio ambiente
348 - 339030.01.-Material de consumo R\$ - 1.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$(-) 97.500,00

Art. 2º) A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa imposto na Lei Orçamentária Anual (Lei Nº 2852 de 13 de Dezembro de 2016) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mirandópolis, 01 de Setembro de 2017.

REGINA CELIA MUSTAFA ARAUJO

Prefeita

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão administrativa, data supra.-

ARIADNE ARANTES ROMERO GONÇALVES
NÓBREGA

Diretora

DECRETONº 3401/2017

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no montante de R\$ 422.000,00 (Quatrocentos e vinte dois mil reais).

REGINA CELIA MUSTAFA ARAUJO, Prefeita do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Terça-feira, 17 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 58

Página 4 de 5

DECRETA

Artigo 1º)- Fica aberto na Diretoria da Fazenda um crédito adicional, no montante de R\$ 422.000,00 (Quatrocentos e vinte dois mil reais). a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO

02.03.-Departamento de Educação

02.03.02.-Ensino Fundamental

67 - 339039.01.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 35.000,00

81 - 339039.05.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 50.000,00

02.10.-Fundo Municipal de Saude

02.10.01.-Fundo Municipal de Saude

192 - 339039.01.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 150.000,00

200 - 339030.01.-Material de consumo R\$ 60.000,00

211 - 339039.05.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 27.000,00

02.17.-Departamento de Meio ambiente

02.17.01.-Departamento de meio ambiente

345 - 339039.01.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 80.000,00

350 - 339039.01.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 20.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 422.000,00

Artigo 2º)- O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos financeiros provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

ANULAÇÃO

02.01.-Gabinete do Prefeito e Dependencias

02.01.01.-Gabinete do Prefeito e Dependencias

21 - 339039.05.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 4.500,00

02.01.02.-Fundo Social de Solidariedade

23 - 339030.01.-Material de consumo R\$ - 4.500,00

02.03.-Departamento de Educação

02.03.01.-Ensino Infantil

47 - 339030.05.-Material de consumo R\$ - 50.000,00

57 - 335043.01.-Subvenções sociais R\$ - 25.000,00

02.09.-Departamento de obras, viação e serviços urbanos

02.09.01.-Departamento de obras, viação e serviços urbanos

163 - 339039.01.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ - 80.000,00

164 - 339039.02.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ - 60.000,00

166 - 449051.01.-Obras e instalações R\$ - 55.000,00

02.10.-Fundo Municipal de Saude

02.10.01.-Fundo Municipal de Saude

178 - 319011.01.-Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R\$ - 9.000,00

179 - 339030.01.-Material de consumo R\$ - 9.000,00

180 - 339039.01.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ - 9.000,00

02.11.-Fundo Municipal de Assistencia Social

02.11.01.-Fundo Municipal de Assistencia Social

230 - 335043.01.-Subvenções sociais R\$ - 10.000,00

245 - 339036.01.-Outros serviços de terceiros pessoa física R\$ - 4.500,00

251 - 449052.01.-Equipamento e material permanente R\$ - 5.000,00

256 - 339030.01.-Material de consumo R\$ - 5.000,00

259 - 339033.01.-Passagens e despesas com locomoção R\$ - 4.500,00

262 - 339036.01.-Outros serviços de terceiros pessoa física R\$ - 15.000,00

02.12.-Departamento de Agricultura e Abastecimento

02.12.01.-Departamento de Agricultura e Abastecimento

314 - 339033.01.-Passagens e despesas com locomoção R\$ - 4.500,00

02.13.-Departamento de Cultura e Turismo

02.13.01.-Departamento de Cultura e Turismo

324 - 449052.01.-Equipamento e material permanente R\$ - 4.500,00

02.14.-Departamento de Recursos Humanos

02.14.01.-Departamento de Recursos Humanos

334 - 449052.01.-Equipamento e material permanente R\$ - 4.500,00

02.15.-Departamento de compras e licitações

02.15.01.-Departamento de compras e licitações

337 - 339033.01.-Passagens e despesas com locomoções R\$ - 4.500,00

339 - 449052.01.-Equipamento e material permanente R\$ - 4.500,00

02.16.-Departamento de fiscalização e controle interno

02.16.01.-Departamento de fiscalização e controle interno

342 - 339033.01.-Passagens e despesas com locomoção R\$ - 4.500,00

343 - 339039.01.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ - 4.500,00

344 - 449052.01.-Equipamento e material permanente R\$ - 4.500,00

02.17.-Departamento de Meio ambiente

02.17.01.-Departamento de meio ambiente

352 - 449061.01.-Aquisição de imóveis R\$ - 25.000,00

02.18.-Departamento de Desenvol/Industria e Comercio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Terça-feira, 17 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 58

Página 5 de 5

02.18.01.-Departamento de Desenvol/Industria e Comercio
361 - 449052.01.-Equipamento e material permanente R\$ - 4.500,00
364 - 339033.01.-Passagens e despesas com locomoção R\$ - 2.000,00
02.99.-Reserva de Contigencia
02.99.01.-Reserva de Contigencia
367 - Reserva de contigencia R\$ - 4.500,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ - 422.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mirandópolis, 01 de Setembro de 2017.

REGINA CELIA MUSTAFA ARAUJO

Prefeita

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

ARIADNE ARANTES ROMERO GONÇALVES
NÓBREGA

Diretora

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/17

PROCESSO Nº 6892/17

EDITAL Nº 55/17

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, tipo micro-ônibus, zero quilômetro, primeiro emplacamento, a ser destinado ao atendimento das necessidades do Departamento de Saúde deste Município.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇOS: 30 de Outubro de 2017, às 09h.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura do Município de Mirandópolis, situada a Rua das Nações Unidas, nº 400, às 09h.

Edital na íntegra à disposição dos interessados no setor de compras/licitações, no endereço acima, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h ou pelo site

www.mirandopolis.sp.gov.br. Informações: Telefone (18) 3701-9000 – ramal 9023.

Mirandópolis, 16 de outubro de 2017.

REGINA CÉLIA MUSTAFA ARAÚJO

-Prefeita-

Dispensas

PROCESSO N.º 7060/17

DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/17

ASSUNTO: Aquisição emergencial de medicamentos para atendimento de Mandado Judicial.

RATIFICO e HOMOLOGO com respaldo no art. 24, incs. IV e V, da Lei n.º 8.666/93 e no parecer jurídico constante dos autos, o ato de dispensa de licitação que decidiu pela aquisição dos medicamentos Enzalutamida 40 mg (Xtandi – Laboratório Astellas), e Denosumab 60 mg. (Prolia – Laboratório Amgen), a serem fornecidos pela empresa CM HOSPITALAR S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 12.420.164/0003-19, estabelecida na Rua Eixo 03, Módulos 26 a 30, s/n, Quadra 9-A - Bairro Dimic, na cidade de Catalão/GO, ao preço total de R\$ 9.604,42 (nove mil, seiscentos e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Publique-se e prossiga-se nos demais atos.

Mirandópolis, 16 de Outubro de 2017.

REGINA CÉLIA MUSTAFA ARAÚJO

Prefeita